

**PORTARIA DENATRAN Nº 4598, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Resolução CONTRAN Nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.059925/2019-53, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra o Município de Lindóia do Sul no Estado de Santa Catarina, por meio do Lindóia Trânsito (LINDOTRAN), código de órgão autuador nº 299610, ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES